



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 3.260 DE 25 DE MAIO DE 2016

**FIXA FORMA DO PAGAMENTO DO ISSQN DOS
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o permissivo dos arts. 72 e 74 da Lei Complementar n.º 040/2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento em até duas parcelas fixas, mensais e consecutivas do ISSQN dos profissionais autônomos do Município de Patrocínio.

Art. 2º - A data de vencimento das parcelas será o seguinte:

I - 10 de julho de 2.016 para pagamento de parcela única ou da primeira parcela;

II - 10 de agosto de 2.016 para o pagamento da segunda parcela.

Art. 3º - Os parcelamentos e as boletas para pagamento deverão ser requeridos perante a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de maio de 2016.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 28/07/2016 pág. 23 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 01/08/2016 à dia 08/08/2016